



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.579/23

Dispõe sobre o reajuste complementar de vencimentos do quadro da Educação Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o reajuste do Piso do Magistério realizado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023; levando-se em conta a revisão geral anual a que trata o Decreto nº. 15.575/23; e os recursos provenientes do FUNDEB para custeio das despesas com pessoal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste complementar de 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), de forma imediata, sobre os vencimentos do cargo de Supervisor Orientador de Ensino – SOE e dos seguintes cargos efetivos do quadro pessoal da Educação do Município de Divinópolis:

I - PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Superior);

II - PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental (todas as áreas - Ensino Superior));

III - Professor de Língua Estrangeira (Ensino Superior);

IV - Professor de Educação Física (Ensino Superior);

V - Professor Não Especializado (Ensino Superior);

VI - Educador IB – Por Disciplina (Ensino Superior);

VII - Educador II – Por Disciplina (Ensino Superior);

VIII - Educador I – Ensino Médio.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o *caput* incidirá uma única vez, somando-se àquele de trata o Decreto nº. 15.575/23, totalizando 14% (catorze por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 15.576, de 10 de março de 2023.

Divinópolis, 15 de março de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

<p style="text-align: center;">PUBLICAÇÃO</p> <p>Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.</p> <p style="text-align: center;">Procuradoria-Geral do Município</p>
